



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2020

A **Unidade de Controle Interno** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 31 e 70 a 74 da CF/88, Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, Art. 75 a 80 da Lei 4.320/1964, Art. 7º a 10º da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica Municipal deste Município e Lei Municipal nº 447, de 23 de Novembro de 2007, estabelece o Plano de Auditoria no Município de Paranaíta/MT para o exercício de 2020, no intuito de garantir o controle interno dos atos e fatos da gestão pública, mediante monitoramento organizacional, fiscalização e avaliação de resultados, visando à boa aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.

A Resolução Normativa nº 26/2014 do TCE/MT, em seu artigo 8º, determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI **deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas a partir da carga mensal de janeiro de 2020;**

1. INTRODUÇÃO

O **Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020** da UCI – Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal Paranaíta-MT (PAAI/2020) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

As auditorias poderão ser realizadas preventivamente, concomitantemente ou posteriormente, sempre primando pela avaliação dos controles internos, com a finalidade precípua de aprimorar os controles internos da Entidade, e para isso, aplicando inspeções nos departamentos, situações concretas, análise documental e aplicação de questionários.

Sempre que necessário as Auditorias solicitadas pelo TCE-MT, referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



programa **Aprimora**, serão atendidas prontamente e incluídas PAAI 2020.

O objetivo da UCI, é atingir a produção de no mínimo 02 relatórios de monitoramento de Planos de Ação da Autoridade Máxima ao longo do ano, referente ao programa Aprimora do TCE-MT.

As análises realizadas pela UCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, e melhorar a aplicação de controles mais efetivos junto aos sistemas administrativos, evitando que erros voltem a ser cometidos, e até mesmo, evitando erros em muitas situações, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo, RPPS Prevpar e CISRAT (Enquanto o Gestor de Paranaíta for o Presidente do Consórcio), e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal.

DAS FASES DA AUDITORIA – OPÇÃO DA UCI CONFORME A NECESSIDADE

- I- Planejamento da Auditoria (preparação prévia)
- II- II- Auditoria in loco na Unidade “inspeção”;
- III- III- Auditoria Documental;
- IV- IV- Relatório de Auditoria (parcial ou final ou complementar);
- V- Acompanhamento/monitoramento de plano de ação e recomendação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Citamos o § 3º do Art. 8º da RN 26/2014 TCE-MT, para esclarecimento:

§ 3o. Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização.”

DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI-2020 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal, administração direta e indireta;
- b) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o cenário de quadro completo de servidores na UCI conforme determina a lei 447/2007, e conforme a necessidade, e mantidas as devidas condições de trabalho, será acompanhada a execução dos trabalhos das unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- 01) SCI – Sistema de Controle Interno
- 02) SCO – Sistema de Contabilidade
- 03) SFI- Sistema Financeiro
- 04) SPA- Sistema Patrimonial
- 05) SRH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
- 06) SCL- Sistema de compras, licitações e contratos
- 07) SJU – Sistema Jurídico
- 08) SSG – Sistema de Serviços Gerais
- 09) STR – Sistema de Transporte e Frota
- 10) SPO – Sistema de Projeto e Obras Públicas
- 11) STB) – Sistema de Tributos
- 12) STI – Sistema de Tecnologia da Informação
- 13) SPP – Sistema de Previdência Própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- 14) SCV – Sistema de Convênio e Consórcio
- 15) SEC – Sistema de Educação
- 16) SSP – Sistema de Saúde
- 17) SBE – Sistema do Bem Estar Social
- 18) SCS – Sistema de Comunicação Social

O objetivo da UCI é priorizar o controle preventivo em relação aos sistemas acima, no entanto, sempre que possível, e considerando o cenário de quadro de pessoal completo da UCI, e devidamente capacitado, mediante o acompanhamento e a devida contrapartida das unidades executoras quanto à:

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo, o objetivo da UCI é adotar as seguintes medidas considerando o cenário de quadro de pessoal devidamente capacitado e completo, lotado exclusivamente na UCI:

- a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir notas de orientação técnicas e recomendações para aprimorar os controles internos, quando constatada pela UCI, falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas. Lembrando que as orientações dadas pela UCI, na maioria das vezes é apenas verbal, objetivando dar maior celeridade nas soluções de problemas de menor complexidade;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

Os controles preventivos da UCI deverão ser realizados junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2020, sem data previamente fixada, posto que as medidas do parágrafo anterior serão adotadas sempre que a equipe da UCI verificar a sua necessidade com base em seu acompanhamento de rotina ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



mediante provocação dos Departamentos/Unidades Executoras ligados aos Sistemas Administrativos.

Porém, de forma mais abrangente e pontual esta UCI tem o objetivo de estabelecer abaixo para cumprimento, em razão de todo o exposto os seguintes controles para o ano de 2020.

AÇÕES PARA AUDITORIA INTERNA - ANO 2020:

1:

| SETOR | SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Análise da Folha de Pagamento;</p> <p>b) acompanhar a realização dos Processos Seletivos Simplificados e Concurso Público;</p> <p>c) Parecer para nomeação/contratação de servidores público.</p> <p>d) Acompanhar o envio de Documentos referentes à Admissão de Pessoal ao TCE/MT.</p> <p>e) Com base na determinação do Ofício Circular nº 25/2019/GPRES-DN, Programa Aprimora do TCE-MT, datado de 29/11/2019, será executada no Segundo Semestre de 2020, auditoria completa nos controles internos de Nível de Entidades, pela segunda vez, para avaliar o nível de maturidade desse ponto de controle;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |

2:

| SETOR | SFI – Sistema Financeiro |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Com base na determinação do Ofício Circular nº 25/2019/GPRES-DN, Programa Aprimora do TCE-MT, datado de 29/11/2019, será executada no Segundo Semestre de 2020, auditoria completa nos controles internos de Gestão Financeira, pela segunda vez, para avaliar o nível de maturidade desse ponto de controle;</p> <p>b) Verificar se as despesas analisadas estejam</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | |
|--|--|
| | <p>devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa;</p> <p>c) Verificar os Processos de Despesas com Diárias, Adiantamentos;</p> <p>d) Verificar os Recolhimentos à Previdência;</p> <p>e) Análise do cumprimento dos índices legais de Despesa com Pessoal pela UCI e Saúde, Educação e mediante fornecimento de documentos oficiais da Contabilidade.</p> <p>f) se houve cancelamento de restos a pagar processados, quais as motivações e se foi autorizado pela autoridade competente.</p> <p>g) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município;</p> <p>h) Verificar as retenções nos processos de pagamentos;</p> <p>i) Verificar o cumprimento quanto ao envio de informações via sistema APLIC.</p> <p>j) Verificar a integração orçamentária com o sistema de Finanças e Contabilidade, até o desembolso financeiro na tesouraria, priorizando sistemas OBN do banco do Brasil e a utilização de conta única;</p> <p>k) Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar;</p> <p>l) As demais despesas poderão ser analisadas por amostragem ao longo do ano;</p> <p>Acompanhamento pelos registros contábeis quadrimestrais;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |
|--|--|

3:

| SETOR | STB – Sistema de Tributos |
|---------------------------------|---|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Avaliar registros, documentos e atuação do responsável da pasta;</p> <p>b) Verificar volume de créditos a receber, bem como, dívida ativa, protestos, e as iniciativas de gestão para recebimento de dívidas;</p> <p>c) Verificar existência e eficácia de normas</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | |
|--|---|
| | <p>vigentes;</p> <p>d) Verificar banco de dados de atualização de seus contribuintes;</p> <p>e) Buscar acompanhar o trabalho de fiscalização tributária do Município;</p> <p>f) Avaliar quadro de servidores perante as atribuições do sistema;</p> <p>g) Verificar se houve alteração na Planta Genérica do município;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |
|--|---|

4:

| SETOR | SBE – Sistema Bem Estar Social |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Verificar atuação e eficácia desse sistema dentro do município;</p> <p>b) Verificar quadro de funcionários perante a demanda social;</p> <p>c) Averiguar o cumprimento dos programas sociais;</p> <p>d) Averiguar a atuação dos conselhos municipais através do responsável designado;</p> <p>e) Monitorar as reuniões do Bolsa Família.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |

5:

| SETOR | STI – Sistema de Tecnologia da Informação |
|---------------------------------|---|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Inspeccionar o Departamento, averiguar a qualidade e disponibilidade dos equipamentos de T.I, servidor do Ente, HD externo para Backup, hardwares diversos e estações de trabalho;</p> <p>b) Apurar se está sendo aplicada a segurança da informação de forma correta, Backups, rede, bloqueios e autorizações de acessos aos sistemas;</p> <p>c) Analisar se o quadro de pessoal de T.I. é</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | |
|--|--|
| | <p>suficiente para a demanda de toda a Entidade;</p> <p>d) Monitorar a devida utilização da Instrução Normativa do sistema STI e seus formulários.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |
|--|--|

6:

| SETOR | SPA – Sistema de Patrimônio |
|---------------------------------|---|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Avaliar a falta de controle ou controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade/planejamento nos departamentos, furtos/roubos e desvios.</p> <p>a) verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades desta Administração.</p> <p>b) Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial.</p> <p>c) avaliar ausência de controles capazes de minimizar riscos, evitar falhas e irregularidades;</p> <p>d) Verificar o cumprimento de organização e atualização e tombamento dos bens móveis e imóveis do município;</p> <p>e) Acompanhar o processo licitatório para levantamento dos bens da Entidade;</p> <p>f) Acompanhar o processo licitatório de contratação de profissional para avaliação dos bens inservíveis e sucatas para posteriormente efetuar o leilão dos mesmos;</p> <p>g) Verificar o acompanhamento dos documentos do bens móveis e imóveis para renovação ou registros. Ex: Escrituras, matrículas e CRLVs de Equipamentos de transporte.</p> <p>h) Verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna do sistema patrimonial.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |

7:

| SETOR | SCO – Sistema de Contabilidade |
|---------------------------------|---|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) verificar o cumprimento das normas contábeis publicas pelo município;</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | |
|--|---|
| | <p>b) verificar os registros, documentos contábeis;</p> <p>c) verificar se está ocorrendo a execução de conciliação bancária diariamente;</p> <p>d) Solicitar a atualização mensal dos índices constitucionais de gastos com a Educação e Saúde;</p> <p>e) Acompanhamento da LOA, LDO e PPA 2018/2021, no que tange a execução orçamentária e alterações;</p> <p>f) Avaliar se o controle orçamentária está sendo realizado fielmente por cada secretaria, além do controle pelo departamento Contabil;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |
|--|---|

8:

| SETOR | SSG – Sistema de Serviços Gerais |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Avaliar a eficácia da atuação, e a forma da atuação, terceirizados e prestações de contas e servidores públicos;</p> <p>b) Nos casos de terceirização de serviços de Mão de Obra e afins, avaliar se os serviços entregues estão sendo efetivamente recebidos pelos fiscais dos contratos ou servidor responsável;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |

9:

| SETOR | SPO – Sistema de Projetos e Obras Publicas |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) controle da execução de obras;</p> <p>b) verificar a alimentação tempestiva do Geo-obras;</p> <p>c) verificar o cumprimento da Instrução Normativa interna, e a RN 39/2016-TP do TCE-MT, que trata dos projetos básicos;</p> <p>d) Verificar o cumprimento das Instruções Normativas SPO nº 01/2009, Versão 02 e a SPO nº 01/2008, Versão 01;</p> <p>e) Fazer visitas em obras públicas para averiguar a qualidade dos serviços.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



do ano, sempre que necessárias.

10:

| SETOR | SPP – Sistema de Previdência Própria |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Verificação na Administração do Fundo Municipal de Previdência: Receitas e Despesas Administrativas, Conselhos.</p> <p>b) Parecer nos processos de aposentadoria e pensão;</p> <p>c) Acompanhar os investimentos e Meta Atuarial;</p> <p>d) Analisar se ocorreram adequações na legislação que se fizerem necessárias, quanto ao E-social;</p> <p>e) Avaliar as adequações necessárias sugeridas pela UCI, acerca das novidades da reforma da previdência, sendo elas:</p> <p>f) Instituir a Prova de vida periódica, para os aposentados e pensionistas;</p> <p>g) Acompanhar a execução das novas obrigações e ações do Ente, quanto ao pagamento dos encargos assistencialistas (aux. Doença, maternidade e salário família. Monitorar se a Entidade está fazendo acompanhamento de forma ética da frequência dos Servidores em tratamento de saúde, que estão afastados em auxílio doença;</p> <p>h) Monitorar junto ao Atuário contratado, o percentual da taxa “reduzida” quanto ao encargo previdenciária do empregador (Ente), considerando as novas regras e obrigações, onde o Ente arca com as despesas assistencialistas;</p> <p>i) Verificar a realização do recadastramento obrigatório - censo cadastral dos servidores;</p> <p>j) Acompanhar os contratos vigentes com o RPPS;</p> <p>k) Participar das reuniões dos conselhos curador, fiscal e comitê de investimentos, sempre que convocado;</p> <p>l) Participar de cursos e eventos do RPPS, sempre que for avisado com antecedência;</p> <p>m) Monitorar as mudanças e alimentação completa do site institucional do Prevpar;</p> <p>n) Monitorar o processo nº 36.673-0/2017, Auditoria de Conformidade do TCE-MT, e posterior Tomada de</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | |
|--|--|
| | <p>Contas, acerca do ressarcimento ao erário sobre de benefícios de pessoa falecida;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |
|--|--|

11:

| SETOR | SSP – Sistema de Saúde Pública |
|---------------------------------|---|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) verificar a forma de armazenamento, dos medicamentos e datas de validade;</p> <p>b) examinar os controles de registro de estoque de medicamentos e insumos;</p> <p>c) verificar a atualização da REMUME anualmente;</p> <p>d) Auxiliar os Auditores em Saúde Pública, quanto à realização de auditorias do SUS;</p> <p>f) Sempre que necessário solicitar auxílio dos auditores em saúde pública, quando se tratar de assuntos específicos da pasta da Saúde;</p> <p>g) Acompanhar o controle dos processos de judicialização da Saúde;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |

12:

| SETOR | SEC – Sistema de Educação |
|---------------------------------|---|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Verificar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB;</p> <p>b) Verificação a atuação da Secretaria de Educação no controle de veículos e linhas da frota de escolares terceirizada;</p> <p>c) verificar o recebimento de merenda escolar, aplicação do recurso do FNDE PNAE, bem como seu fornecimento aos escolares;</p> <p>Acompanhar a construção das hortas nas escolas;</p> <p>Acompanhar os processos seletivos da Educação de modo a opinar através de pareceres da UCI;</p> <p>Acompanhar o trabalho nas escolas e CEIS, com relação ao monitoramento por câmeras, vigias, travas elétricas e disponibilização de demais itens de segurança nas escolas;</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano,</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | |
|--|-------------------------|
| | sempre que necessárias. |
|--|-------------------------|

13:

| SETOR | SCI – Sistema de Controle Interno |
|---------------------------------|---|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>O Objetivo da UCI é atender a todos os quesitos do plano de ação, considerando que o quadro de Servidores da UCI esteja completo e devidamente capacitado para o mister:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Elaboração do parecer conclusivo do controle interno sobre as contas anuais de Gestão semestrais, e de Governo anual, do Ente Executivo Municipal, do exercício anterior.b) Referente ao RPPS, a obrigatoriedade é da emissão de parecer da UCI somente sobre as contas de Gestão, semestrais.c) Emitir Parecer nas Cotas quadrimestrais de Gestão do CISRAT, enquanto o Prefeito de Paranaíta for o Presidente do Consórcio CISRAT;c) Análise da observância às instruções normativas nas Unidades Executoras.d) verificar se todas as recomendações apresentadas no relatório dos auditores do controle externo sobre os atos de governo foram sanadas pelo gestor.e) Emitir Nota Técnica sempre que necessário;f) Emitir pareceres de contratações de concurso publico e processo seletivo público e simplificado;g) Monitorar mensalmente o índice de despesa com pessoal e solicitar da Contabilidade o índice de gastos da Saúde e Educação, periodicamente;h) Efetuar as auditorias e monitoramentos de Planos de Ação, solicitadas através do Programa Aprimora;i) Monitorar o resultado e apuração dos Comunicados de Irregularidades solicitados pelo TCE-MT;j) Acompanhar a produção de relatórios de prestação de contas da ouvidoria municipal e SIC;k) acompanhar os programas de governo; <p>Demais atividades serão acompanhadas ao longo do exercício de 2020.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



14:

| SETOR | SCV - Sistema de Convênios e Consórcios |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Verificar o correto cumprimento dos convênios firmados entre o poder público e entidades sem fins lucrativos, associações etc...</p> <p>b) Verificar se o chefe do Departamento de convênios e Dep. Jurídico estão procedendo corretamente sobre a avaliação no que tange a legalidade das prestações de contas, no prazo determinado no termo do convênio e respeitando as cláusulas dos termos;</p> <p>c) Verificar se as prestações de contas de convênios federais estão sendo apresentadas tempestivamente;</p> <p>d) Verificar a correta alimentação e acompanhamento do Siconv – Sistema de Convênios, e transferências de recursos financeiros da União.</p> <p>E demais ações terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |

15:

| SETOR | SCL - Sistema de Compras Licitações e Contratos |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>a) Foi realizada a Auditoria nº 004/2019 onde a UCI fez a reavaliação de controles internos da atividade afeta a Contratações Públicas. Relatório foi protocolado em 02/10/2019, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. Contudo, até 30/09/2020, a UCI objetiva efetuar 02 Relatórios de Monitoramentos sobre o Plano de Ação Apresentado pelo Gestor em 29/11/2019;</p> <p>b) Através do novo Sistema informatizado da SoftExpert, referente ao processo de compras licitações e contratos, a UCI, através de equipe de trabalho adequada, deverá aplicar check-list sobre cada processo licitatório da Entidade, por modalidade.</p> <p>As demais ações que não estiverem contempladas na Auditoria do item “a” terão acompanhamento ao longo do ano, sempre que necessárias.</p> |

16:

| SETOR | SGF – Sistema de Gestão de Frotas |
|---------------------------------|--|
| AÇÕES A SEREM REALIZADAS | <p>c) Foi realizada a Auditoria nº 003/2019 onde a UCI fez a reavaliação de controles internos da atividade afeta a Gestão de Frotas. Relatório foi protocolado em</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | |
|--|--|
| | <p>02/10/2019, referente ao Projeto Aprimora do TCE-MT. Contudo, até 30/09/2020, a UCI objetiva efetuar 02 <u>Relatórios de Monitoramentos</u> sobre o Plano de Ação Apresentado pelo Gestor em 13/11/2019.</p> |
|--|--|

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades estão previstas para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, sendo necessário ressaltar que o prazo utilizado para a realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte os tópicos ou prorrogados os prazos, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar a execução do planejamento inicial, tais como: a) Trabalhos especiais fora do contexto planejado; b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários) c) imprevistos diversos e, d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos.

A execução do Plano Anual de Auditoria na integralidade está adstrita as condições de trabalho adequadas, e ao quadro de pessoal da UCI necessário, conforme descrito na Lei Municipal nº 447/2007, a fim de se executar os trabalhos de Auditoria e Monitoramentos de Controles Internos da melhor e mais completa maneira possível. Por fim a UCI poderá executar auditorias de forma prévia, concomitante ou posterior.

A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente à Autoridade Máxima e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os documentos produzidos pela UCI, com a finalidade de orientar a Gestão, como por exemplo: Recomendações, Notas Técnicas, Pareceres, Notificações, Relatórios de Monitoramentos, entre outros, serão destinados a Autoridade Máxima e se for o caso, aos demais responsáveis.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



para conhecimento e adotarem as providências que se fizerem necessárias para atender aos apontamentos orientativos da UCI.

O período de Execução deste PAAI está vinculado ao cronograma estabelecido a seguir, dividido por Sistema administrativo, que poderá ser alterado a qualquer momento, com base na demanda de trabalho e disponibilidade de pessoal da UCI.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AUDITORIAS / MONITORAMENTOS

| Nº | UNIDADE AUDITADA SISTEMA | MÊS REFERÊNCIA - ANO 2020 | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| | | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 1 | Sistema Financeiro – SFI | | | | | | | | | X | X | X | |
| 2 | Sistema de Administração de RH – SRH | | | | | | X | X | X | | | | |
| 3 | Sistema de Tributos – STB | X | X | | | | | | | | | | |
| 4 | Sistema de Gestão de Frotas - SGF | | | | | X | | | | | X | | |
| 5 | Sistema de Compras licitações e contratos - SCL | | | | | | | X | X | | | | X |
| 6 | Sistema de Controle Patrimonial - SPA | | X | | | | | | | X | | | |
| 7 | Sistema de Convênios e Consórcios - SCV | | | | X | X | X | | | | | | |
| 8 | Sistema de Serviços Gerais - SSG | | X | | | | | | | | | | |
| 9 | Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO | | | | | X | X | X | | | | | |
| 10 | Sistema de Previdência Própria – SPP | | | X | X | | | | | | | | |
| 11 | Sistema de Contabilidade – SCO | | | | | | | X | X | | | | |
| 12 | Sistema de Educação – SEC | | | X | X | | | | | | | | |
| 13 | Sistema de Saúde – SSP | | | | | | X | X | | | | | |
| 14 | Sistema de Controle Interno - SCI | X | | | | | | | | | X | | |
| 15 | Sistema de Tecnologia da Informação – STI | | | X | | | | | | | | X | |
| 16 | Sistema do Bem Estar Social – SBE | | | | X | | | | | | | | X |

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2020, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



publicado pelo Executivo Municipal através de ato próprio, bem como será disponibilizado pela UCI, junto ao Menu de Atalho “Controles Internos” e “Downloads” no sítio institucional da Entidade:
<https://www.paranaita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/Downloads/>

Paranaíta-MT, 23 de Dezembro de 2019

FRANCIS RÉGIS LEON MIRON
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018